UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Nº 19/2022 - Chamada Pública Interna - Estímulo à Inovação no Âmbito de Práticas de Ensino na Graduação

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesqi), torna público errata referente ao Edital de Estímulo à Inovação no âmbito de Práticas de Ensino na Graduação desta Universidade que incentiva os cursos de graduação a apresentarem projetos inovadores voltados ao ensino que atendam aos termos aqui estabelecidos.

ONDE SE LÊ

3.2.1 Os recursos de cada projeto poderão ser distribuídos entre custeio e material permanente

LEIA-SE:

- 3.2.1 Os recursos de cada projeto poderão ser distribuídos entre custeio e material permanente.
- 3.3.2 Em caso de dúvida da natureza do bem a ser adquirido, deve-se consultar a Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. DOU de 17.9.2002 e/ou o link disponível na página da PROGEST (https://www.ufpe.br/documents/38958/360165/Manual+de+Gest%C3%A3o+Patrimonial++de+Bens+M%C3%B3veis/5ed1432c-95c0-4c49-ac2c-1c7f98195f50)

ONDE SE LÊ:

- 5.6 Cada docente do curso de graduação [...].
- 5.7 Caso o projeto não atenda a algum requisito do presente edital o projeto será **automaticamente** desclassificado **sem direito a recurso**.

LEIA-SE:

- 5.6 Cada docente do curso de graduação [...].
- 5.7 A equipe do projeto poderá ser composta por docentes, técnico e estudante, devendo ter como coordenador o docente proponente.

- 5.8 No momento da submissão não precisa ser anexada à solicitação de parecer técnico ao STI (Anexo IX), devendo esta solicitação ser realizada APENAS pelos projetos que forem aprovados.
- **5.9** Caso o projeto não atenda a algum requisito do presente edital o projeto será <u>automaticamente</u> desclassificado sem direito a recurso.

ONDE SE LÊ No CRONOGRAMA o que se encontra em destaque negrito

Lançamento do Edital	24/05/2022
Data limite para submeter o projeto através de abertura de processo via Sipac	04/07/2022
Análise dos projetos pela Comissão Organizadora e a	05/072022 a
distribuição para a Comissão Avaliadora	07/07/2022
Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora	08/07/2022 a
	22/07/2022
Divulgação de resultados	25/07/2022
Período para solicitação de parecer aos STI, para aqueles	<u>26/07/2022 a</u>
que possuem equipamentos de TIC.	02/08/2022
Prazo limite para o STI enviar parecer	10/08/2022
Prazo limite para aquisição dos itens financiáveis do projeto.	10/10//2022
Prazo limite para prestação de contas financeira	10/10//2022
Prazo limite para devolução de recurso não utilizado através de	31/10/2022
GRU (se for o caso) e envio do comprovante de pagamento.	
Prazo limite para execução do projeto	31/08/2023
Prazo limite de entrega do relatório de execução do projeto	30/09/2023

LEIA-SE o que está em negrito:

Lançamento do Edital	24/05/2022
Data limite para submeter o projeto através de abertura de processo via Sipac	04/07/2022
Análise dos projetos pela Comissão Organizadora e a distribuição para a Comissão Avaliadora	05/072022 a 07/07/2022
Análise dos projetos pela Comissão Avaliadora	08/07/2022 a 22/07/2022
Divulgação de resultados	25/07/2022
Período para solicitação de parecer ao STI, para aqueles projetos aprovados que possuem equipamentos de TIC.	26/07/2022 a 02/08/2022
Prazo limite para o STI enviar parecer técnico ao coordenador	10/08/2022
Prazo limite para aquisição dos itens financiáveis do projeto.	10/10//2022
Prazo limite para prestação de contas financeira	10/10//2022
Prazo limite para devolução de recurso não utilizado através de GRU (se for o caso) e envio do comprovante de pagamento.	31/10/2022
Prazo limite para execução do projeto	31/08/2023
Prazo limite de entrega do relatório de execução do projeto	30/09/2023